



Version 1.2 – March 06,2020

Index

I.	General Notice	03
II.	Terms Used "Glossary"	04
III.	Introduction.....	05
IV.	NFXCoin (NFXC)	06
V.	NFXTrader.....	07
VI.	Advantage.....	08
VII.	Platforms Technology	10
	(a) as to NFXCoin (NFXC)	
	(b) as to NFXTrader	
VIII.	Services of NFXTrader and Your Prices	11
IX.	The coin virtual NFXTrader	11
X.	New Management and New Actions	12
XI.	ICO Details NFXCoin (NFXC)	13
XII.	Roadmap.....	14
XIII.	Legislation and the Brazilian Regulatory Market.....	15
	(a) the understanding of the Central Bank of Brazil	
	(b) the understanding of the Brazilian Federal Revenue Service	
	(c) the understanding of the Securities and Exchange Commission (CVM)	
XIV.	Conclusion.....	17
XV.	References	18

ATTENTION

This Initial Cryptocurrency Offering (ICO) is not an offer of securities or a collective investment scheme, nor does it require registration or approval by the Monetary Authority of Singapore, nor is it characterized as a security under Brazilian law, without registration in the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), and in accordance with international financial standards. For the Chinese market, all ICOs are temporarily suspended, and residents of China must follow the regulations of their country. For countries like the US and others that follow the laws of that country, it should obey the regulatory rules imposed. Taxpayers are advised to carefully read this document and make a proper assessment. This White Paper was developed with the collaboration of our financial market advisors and our legal advisors.

I. General Notice

General Notice – By using our services and participating in our ICO (Initial Coin Offering)

- I.1. Taxpayers are advised to carefully read this document and make appropriate risk assessments in accordance with their personal definitions.
- I.2. The present Initial Cryptocurrency Offering, commonly denominated under the symbol "ICO", is not an offer of securities or collective investment, under the terms of the Brazilian legislation, therefore, it does not register with the Securities and Exchange Commission (CVM).
- I.3. The Token **NFXCoin (NFXC)** will be offered in the form of a Smart Contract ERC20, Ethereum technology and, given the very essence of this technology, once executed, this contract can not be changed.
- I.4. The user declares to be aware that when transferring funds to ICO, this transfer can not be canceled, nor is there the ability to refund.
- I.5. The user declares that **NFXService** does not act as a tax agent and understands that the user is responsible for following the tax laws in force in their countries.
- I.6. This whitepaper consists of a project prospectus called **NFXTrader**, with the forecast of objectives, structure, strategic map of implementation, legal elements that involve the type of segment and the context in which it is inserted. The prospectuses here do not give any guarantee to the user that all the forecasts contained herein will be met, as they depend on external and market factors.
- I.7. Any loss, loss or disadvantage that the user may have or identify due to the participation in ICO are assumed and absorbed exclusively by this.
- I.8. In general, users and participants of this type of project understand that upon entering an Initial Cryptocurrency Offering, they will enter into a high-risk operation that may result in losses on the amount spent. No information provided in this whitepaper or on our websites should be considered as investment advice. **NFXService** does not offer for any of its users the option of buying or selling the tokens as an investment.
- I.9. You are aware that you are subject to the rules and laws in force in the country in which you live.
- I.10. By participating in ICO hereby regulated, the user declares that he understands, accepts and agrees with all the rules determined herein, submitting himself without restrictions or restrictions, according to his free belief.

Note: **NFXService** is a company based in Brazil, so all ICO taxpayers will be subject to the rules and regulations of the Brazilian bodies.

II. Terms Used “Glossary”

Below is a list of terms used in this whitepaper with their respective explanation for a better understanding of this prospectus.

Smart Contract	Smart contract obtained through programming in blockchain Ethereum.
Ethereum	Decentralized platform capable of executing smart contracts and applications using blockchain technology.
ERC20	Standard of the smart contract in the Ethereum network.
Exchange	Platform that mediates the purchase and sale of crypto-coins.
ICO	Initial Coin Offering consists of the pre-sale period of rights to goods and services that a company intends to offer, through the marketing of tokens issued by it, used to raise funds for the implementation of its project.
Moeda Virtual	Finite digital resources, which can be negotiated freely among their own users, through the blockchain network, without the need for intermediaries.
Token	Virtual asset launched through ICOs, used to access goods and services when implementing the project idealized by the company issuer.
NFXCoin (NFXC)	Name and acronym of our virtual currency.
Wallet	Online wallets to store virtual coins and tokens.
Trading Pairs	Possibility of exchange between two crypto-coins, for example, BTC / ETH, BRL / BTC, among others.

III. Introduction

The global digital currency market is booming. In 2009 Bitcoin was created, a currency based on cryptography developed by MIT (SHA256), whose existence was only possible by the simultaneous creation of "Blockchain", which was first defined in the original Bitcoin source code. Therefore, Bitcoin is closely connected with the emergence of Blockchain.

The original definition was created in 2008 with the publication of the article "Bitcoin: A Peer-to-Peer Electronic Cash System" published by Satoshi Nakamoto (whose real identity was recently revealed by Australian businessman Craig Wright, who identified himself as Satoshi Nakamoto) Despite the technical evidence of his identity in the early transactions of Bitcoin in Blockchain there is still controversy about this. In 2009 the code was released as open source.

Thus, in 2009 the Bitcoin network began when the first Bitcoins were mined and transacted in Blockchain.

Cryptomoedas formed the technological base of Blockchain, having received the interest of banks, companies and governmental organizations.

Since then, modifications have been made from the original version and new applications tied to Blockchain.

In 2014, the term "Blockchain 2.0" is used to describe a new Blockchain distributed database project.

In 2015, The Economist described one of Blockchain's second-generation implementations, Ethereum, as "a programming language that allows users to write more sophisticated Smart Contracts". Such a discovery would allow the formation of "decentralized autonomous organizations" (DAOs), virtual companies based only on a set of rules coming from this new generation of Blockchain. By 2015, the financial market predicted \$ 1 billion in technology investment linked to Blockchain, according to the CCN survey.

Currently there are more than 1200 digital coins being traded on different platforms in the world. The CoinMarketCap.com site, which does the trading ranking of such currencies, indicates that the Marcketcap of all currencies combined will soon exceed \$ 200 billion.

In the Blockchain revolution, whose virtual currencies have been constantly launched, it finds that they are not linked to corporations that are based on production, service and property or any other type of asset.

All currencies seek to market, but without any ballast, despite seeking new technologies, as is the case of Ethereum.

Ethereum, in turn, brings the greatest of transformations in Blockchain, enabling the Smart Contracts, as already mentioned, through Decentralized Autonomous Organizations, which is perfect for streamlining the productive chains of companies.

With the Ethereum platform, the internet that has been the information revolution over the past four decades, with e-mail, the World Wide Web, dot com, social media, mobile internet, Big Data data "), among other innovations, a new concept for the Internet was introduced: the "internet of value".

With the Ethereum platform, anything that can be attributed value can be sent via the Internet via Blockchain, such as money, credits, real estate property titles, votes, shares, that is, any type of assets. This is the Blockchain Revolution, as advocated by Don Tapscott and Alex Tapscott in "Blockchain Revolution - How the Technology Behind Bitcoin is Changing Money, Business and the World".

In view of the development of Ethereum technology for Blockchain, it was possible to create the innovative Brazilian Exchange **NFXTrader**, which will be driven by **NFXCoin** (**NFXCoin**).

IV. NFXCoin (NFXC)

NFXCoin (NFXC) is a crypto-currency or token created on the Ethereum platform to drive all the services that will be provided on the **NFXTrader** platform.

The appreciation of **NFXCoin (NFXC)** will be governed by the law of supply and demand. Its launch will follow the market rules known as ICO (Initial Cryptocurrency Offering).

The advantage that **NFXCoin (NFXC)** brings, by virtue of its use in the **NFXTrader** platform, is that any platform user who owns an amount of 2,000 **NFXCoin (NFXC)** within their platform portfolio will pay only 50% of any fee or service provided by the same.

What this means?

The benefit of having a 50% discount on rates and services on the platform will stimulate the demand for the currency thus creating a high demand for it, causing its market value to grow.

The ICO of **NFXCoin (NFXC)** will be made with a limited amount of tokens, meaning the possibility that there will be a shortage in the market will be huge.

A total of 500,000,000 tokens will be created and only 250,000,000 will be made available to ICO.

NFXCoin (NFXC) will be the "fuel" currency of the **NFXTrader** platform. Everyone who moves the purchase and sale of virtual currencies will have a 50% reduction in rates since they have a minimum of 2,000 **NFXCoin (NFXC)** in their portfolios.

V. NFXTrader

NFXTrader will be an Exchange of altcoins, trading platform for buying and selling crypto coins. This business model is available in Brazil and worldwide and each defines its fees, commissions, payment methods etc..

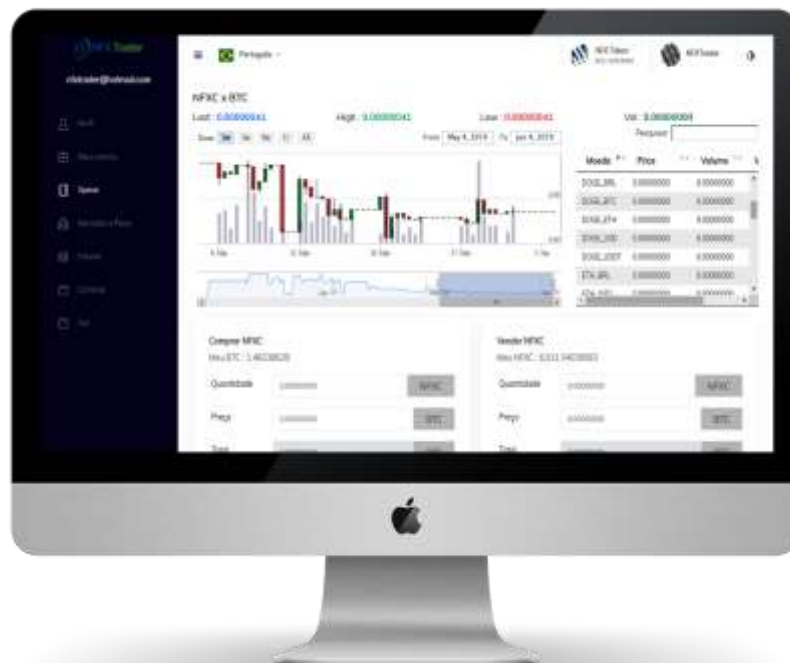
NFXTrader will connect people who want to sell to people who want to buy altcoins and ensure that buyers receive their crypto-coins and that sellers receive the money traded in a safe and transparent way.

Most of these 'exchanges' require the investor to deposit the amount into their trading account at Exchange and only then make the transactions in the virtual currency of their choice. After the deposit, the user can convert their values into virtual currency and wait for the best time to sell and take profits.

When choosing an exchange, according to **NFXService**, the main points to consider are the fees, since there is no official quote for digital coins. There is the average market rate and each dealer is free to determine your exchange rate. In addition, exchanges typically charge commission per transaction.

NFXService explains that it is necessary to observe the methods of payment, ranging from credit card, bank transfer, Paypal and others to payments in different currencies or other crypto-coins.

The volume of exchange transactions ensures the company's recognition in the market and its liquidity and, finally, account security: methods of identification, encryption and other measures need to be verified.



VI. Advantage

1°

Elimination of barter and lack of confidence

Two parties are able to make a switch without the supervision or intermediation of a third party, greatly reducing or even eliminating counterparty risk.

2°

Process Integrity

Users can trust that their transactions will run exactly like the given protocol, removing the need for a third party.

3°

User empowerment

Users will be in control of all your information and transactions.

4°

Transparency and immutability

Public changes in BlockChain are publicly visible on all sides, creating transparency, and all transactions are unchanged, that is, they can not be changed or deleted.

5°

High data quality

BlockChain data is complete, consistent, dated, accurate and widely available.

6°

Ecosystem simplification

With all transactions being added to a single public ledger it reduces the clutter and complications generated by multiple reason books.

7°

Durability, reliability and longevity

Because networks are decentralized, BlockChain does not have a central point of failure and is more resistant to malicious attacks.

8°

Faster transactions

Inter-bank transactions can take days to be cleared and have final agreement, especially outside business hours. BlockChain transactions can reduce transaction time to minutes and are processed 24 hours a day, 7 days a week.

9°

Digital

Virtually any document or asset can be expressed in code form and encapsulated or referenced by a ledger entry, which means that BlockChain technology has very broad applications, most of which have not yet been thought and much less implemented.

10°

Lowest cost per transaction

By eliminating third party intermediation and overhead for exchange of assets, BlockChain has the potential to significantly reduce transaction fees.



VII. Platforms Technology

(i) As for NFXCoin (NFXC)

NFXCoin will be built on the Ethereum platform.

Why the Ethereum?

Ethereum is an open source technology for Smart Contracts built on Blockchain Smart Contracts or smart contracts offer several benefits, the main ones being listed below:

1. Smart Contracts are completely autonomous and do not require any human intervention.
2. They are implemented using a programming language known as Solidity, similar to JavaScript, so they are consistent.
3. Well-structured Smart Contracts are extremely resistant to malicious attacks or external tampering.

(ii) As for NFX TRADER

NFXTrader technology will be focused on supporting transactions with maximum institutional security.

NFXTrader will be optimized for institutional, professional and consumer-focused negotiations. Enterprise features include:

- Production of thousands of transactions per second;
- More than 250 types of altcoins including, Bitcoin, Ethereum, Niobium (NBC), Bitcoin Cash, **NFXCoin** itself, etc....
- Facility in adding balance within the Exchange through Bank Deposit, Okpay, Neteller, Skrill, Cryptomanes and more.
- Audited by independent third-party security audits;
- Scalable and extensible connectivity that enables integrations compatible with current and next generation platforms and services;
- Advanced and flexible integration with banking services such as payments, settlement, authentication, KYC / AML, market data etc...
- The **NFXTrader** platform will include all types of digital assets that can be transacted with parity to Bitcoin, Ethereum, Ripple and mainly to **NFXCoin** among other digital currencies.

VIII. NFXTrader Services and Their Prices

NFXTrader will be a platform for the negotiation, intermediation and purchase and sale of cryptoactive or tokens.

NFXTrader aims to bring to its users the facility to negotiate digital currencies or tokens through its platform, allowing all levels of users access to a simple and secure interface of negotiations.

NFXTrader will provide users with ease in handling altcoins and future services, as well as conditions for more experienced users to operate altcoins on a real-time high-tech platform with virtual currency parity leaders such as Bitcoin, Ethereum , Ripple and **NFXCoin** itself.

The main services provided by **NFXTrader** will be taxed in the traded cryptomoeda, and at a discount to those who have in their portfolio within the **NFXTrader** the minimum of 2,000 **NFXCoin**, which will stimulate the use of the currency in its platform giving it a high market liquidity.

NFXTrader will tabulate your rates in a way that is one of the lowest rates in the market, as well as giving your users the ability to pay only 50% of any fee they rate as long as you have a minimum amount of 2,000 **NFXCoin** (**NFXC**) in your wallet.

IX. The Virtual Currency of NFXTrader

NFXCoin will be the fuel currency of the **NFXTrader** platform, which will provide maximum liquidity and appreciation.



X. New Management and New Actions

After two years on the market on February 18, 2020, NFX Service underwent a restructuring, being managed by a new team of highly trained professionals.

The presentation of the team as well as the new advances will be described in the roadmap in this update of the whitepaper.

The new actions consist of:

- I. Capital contribution of R \$ 53 million in the equity of NFX Service
It will be carried out with caution by Eletrobrás S / A, a company that predominates the electric sector in Brazil. The precautions will be attached to the company's equity, giving more credibility and security to its projects.
- II. Token burning
There will be a gradual burning of the tokens that are on the market today, until only 60 million tokens remain. This leaves an amount of 20 million in the NFXService portfolio and the remaining 40 million in circulation in the market. And also NFXService will always charge for its services and fees in NFXCOIN, further reducing its volume in circulation in the market, giving even more value to NFXCOIN.
- III. Launch of the digital bank of the NFXService group
NFXService will come with the first digital bank in the form of micro-franchises, the famous fintechs that became a fever in the national market. This bank, in addition to serving the traditional public, will also facilitate operations between platforms and give advantages to NFXService group customers.
- IV. POS distributions in Brazilian establishments
NFXService will distribute the POS through the group's digital bank through its micro franchisees. POS will give NFXCOIN advantages to all merchants who purchase the service, further increasing market interest in NFXCOIN.
- V. Partnership with a Brazilian brokerage company focused on the national financial Market.
This partnership will serve to facilitate and unite the crypto market and the stock market.
- VI. SAW. Launch of NFX Capital
Foreign intermediation platform in the Brazilian market for brokerage firms in the world.

VII. Launch of NFXArbitral foreign cryptocurrency arbitration platform.

VIII. Transformation of NFX Service de LTDA to S/A

NFXService will be changed from the LTDA model to the privately held S / A model, as the group is interested in expanding throughout the national territory.

All this restructuring aims to bring more robust and services to the project behind the NFXCoin token technology (NFXC)

Thus achieving a greater market position at birth and global level.

X. ICO Details from NFXCoin (NFXC)

Token Details

Token Compliance: ERC20
Token Name: NFXCoin
Token Symbol: NFXC
Token Decimals: 18
Token Initial Quantity: 500.000.000
Token Mintable: Not mintable post ICO closure.
Token Transferrable: Not transferrable till ICO closure.
Token ENS: nfxcoin.eth

Stage1:

Pre-presale Details

Amount to be raised in pre-presale: 70000000 NFXCoin
Price: \$ 0,08
Pending will be filled in Crowdsale: Yes

Stage2:

Pre-sale Details

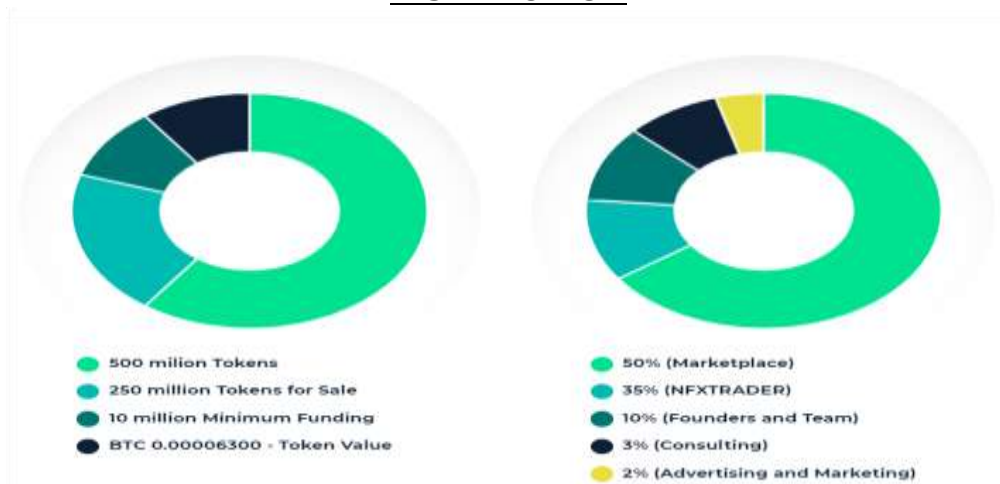
Any Pre-sale: Yes
Amount to be raised in Pre-sale (above pre-presale): 80000000 NFXCoin
Price: \$ 0,16
Pending will be filled in Crowdsale: Yes

Stage3:

Crowdsale Type: Dollars Capped
Max Cap: 42.400.00,00 dollars (including pre-sale and pre-sale)
Min. Cap: 100 mil dollars
Currencies involved: ETH and BTC
Pre-sale/Crowdsale Start (Approx): 9 AM UTC, 1 Nov, 2018
Pre-sale/Crowdsale End (Approx): 9 AM, 31 Dez, 2018
Pricing in: dollars
Escrow: Yes (Consent Sys MultiSig Wallet, 3 Signatures)

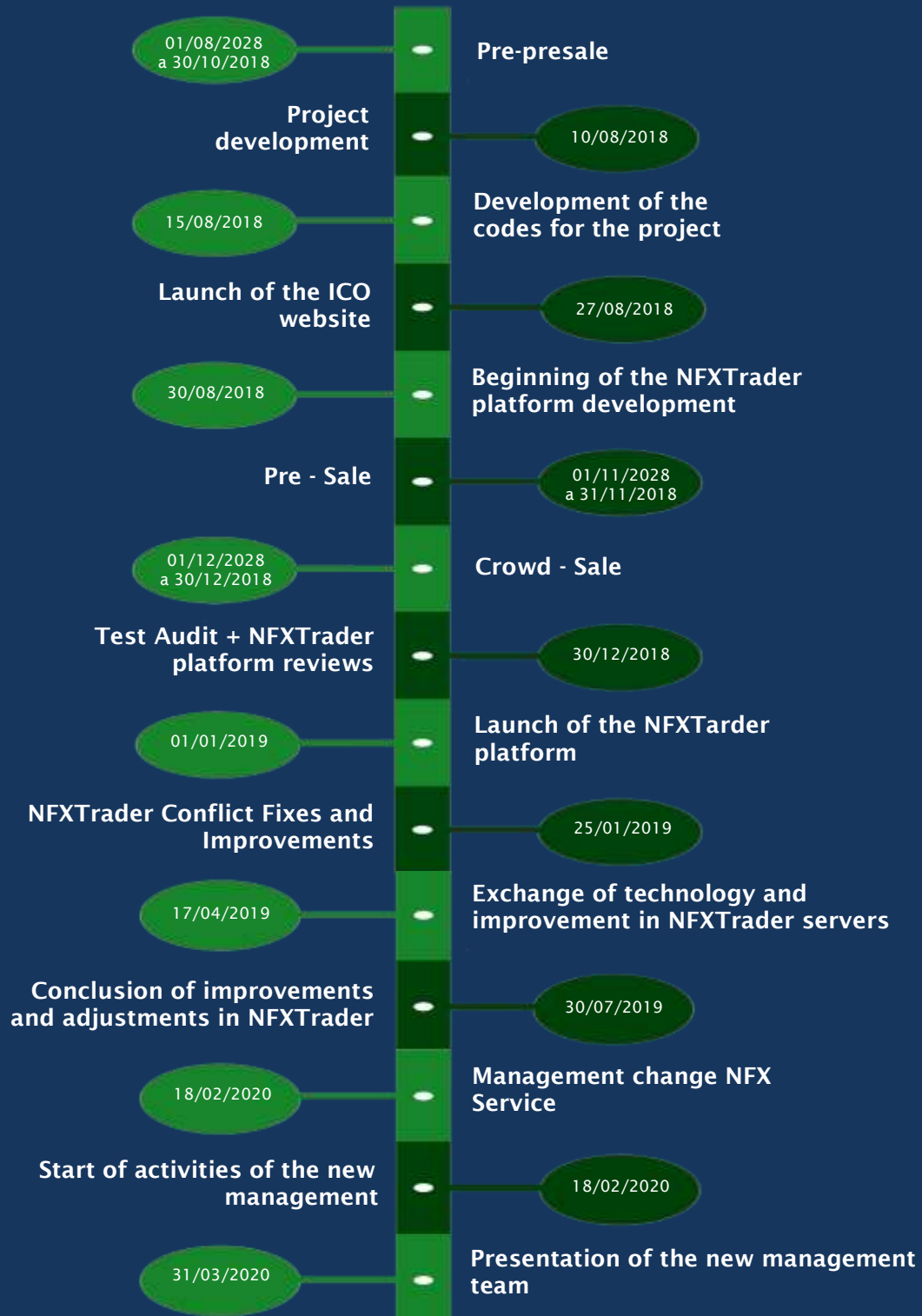
OBS: Amounts in dollars for quotation only. The contribution should be made in the crypto-coins stipulated in the ICO platform.

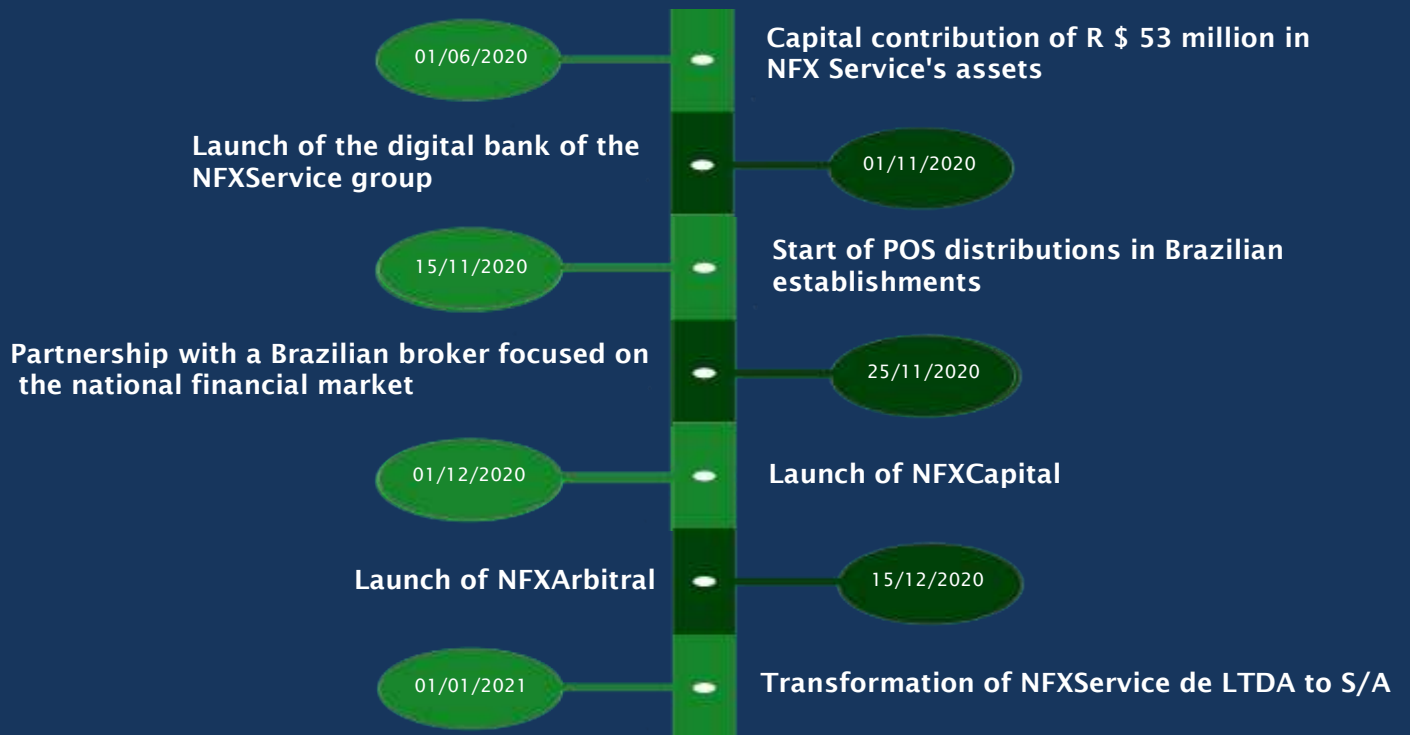
DISTRIBUTION



XII. Roadmap

Our team will proceed with due care to minimize the potential loss of assets. Once Smart Contracts are deployed in Ethereum BlockChain as immutable code, it is particularly crucial that the entire procedure be rigid and easily updatable to deal with possible errors. As part of the development process, we rely on independent professionals and software auditing for all Smart Contracts, in addition to our internal verification pipeline. This comprehensive test routine has a lead time that is reflected in the planned release schedule. NFXCoin features will be launched in the following order:





XIII. Legislation and the Brazilian Regulatory Market

(i) The understanding of the Central Bank of Brazil

NFXCoin like any other crypto currency is recognized in Brazil as a non-financial asset. The Central Bank of Brazil (BACEN) in Communiqué No. 25,306 of February 19, 2014 clarified the risks arising from the acquisition of so-called "virtual currencies" or "encrypted currencies" and the execution of transactions with them.

The important thing about this statement was the understanding of BACEN regarding the non-consideration of crypto-coins as "financials", only as assets, and that it has no intention of interfering in the market.

Bill 2303/2015, authored by Federal Deputy Aureo Lídio Moreira Ribeiro, deals with the regulation of digital currencies.

In a public hearing of the Chamber of Deputies Special Committee to discuss the regulation of digital currencies, held on August 30, 2017, the consultant in the regulatory department of the Central Bank of Brazil, Mardilson Fernandes Queiroz, categorically stated that institution is against the Members' proposal to include digital coins within the scope of payment arrangements defined by Law 12.865 / 2013.

Queiroz replied: "let's regulate a digital token? Do you want to kill innovation? [If, yes,] then let's regulate. " According to Queiroz, the Central Bank "does not recognize as currency the so-called virtual currencies". In his explanation, he stated that the bank did not find links in the legal and economic dimensions that could characterize them as currency.

Of course, digital currencies can not be characterized as financial assets. They are active in the same way as jewelry, real estate, vehicles among others, and thus should be treated.

Queiroz also complimented at the public hearing: "In the legal dimension, it does not have the power to be a forced currency, nor a burden on the sovereign currency, which is the Real.

In the economic dimension, it may even have value reserve, but we can cite several assets that may also have, such as a house or apartment.

As a means of payment, it already greatly restricts the possible assets to be accepted within a society to be used as a medium of exchange. They also do not fulfill the unit of account function, "explained the representative..

The understanding of BACEN comes to the understanding around the world in the sense that public authorities do not interfere in the development of new technologies such as **NFXCoin** and **NFXTrader** within BlockChain.

(ii) The understanding of the Brazilian Federal Revenue Service

The Federal Revenue Service of Brazil has the same understanding as that of BACEN, that is, it understands that the crypto-coins are non-financial assets and, in turn, the valuation at the time of their disposal is subject to the payment of the Income Tax of the capital gain pursuant to Law 8,981, dated January 20, 1995, amended by Law 13,259 of March 16, 2016, which changed the rates from 15% to 22.5% in a progressive manner. Therefore, **NFXCoin**, like all other digital currencies, must be treated as assets (but not financial) and are subject to the rules of capital gain at the time of disposal.

(iii) The understanding of the Securities and Exchange Commission

The Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) is responsible for overseeing, regulating, disciplining and developing the securities market in Brazil.

The CVM recently issued a "notice to the market" advising investors that ICOs may eventually characterize public offerings of securities, whenever the offered contracts resemble the legal characterization of the securities contained in Law 6385/76.

However, in the present case there is no characterization, since an investment offer is not being made, but rather a proposal for the exchange of BITCOINs and ETHEREUMs by **NFXCoins**, a hypothesis in which there is no affectation or risk of the National Financial System.

Also, in this offer, there is no offer of participation, partnership or remuneration.

NFXService activities through its **NFXTrader** platform will follow all compliance rules to avoid any kind of money laundering, as well as to ensure that its platform complies with international standards.

XIV. Conclusion

The existence of Ethereum technology for BlockChain enabled the creation of the **NFXTrader** (Altcoins Trading Exchange), impelled by **NFXCoin (NFXC)**.

The innovations that **NFXCoin (NFXC)** brings, due to the use of the smart contracts of the Ethereum platform, are numerous as described in this White Paper, highlighting the fact that a limit amount of tokens.

NFXCoin comes to revolutionize the exchanges around the world, opening a field for its users to be able to negotiate their crypto as well as to obtain numerous advantages negotiating with **NFXCoin**.

Welcome to the BlockChain Revolution by **NFXTrader** and **NFXCoin (NFXC)**.



XV. References

- (1) <https://www.economist.com/news/briefng/216ff228-technology-behind-bitcoin-lets-people-who-do-not-know-or-trust-each-other-build-dependable>
- (2) <https://coinmarketcap.com/currencies/ethereum/>
- (3) [https://en.wikipedia.org/wiki/The_DAO_\(organization\)](https://en.wikipedia.org/wiki/The_DAO_(organization))
- (4) <http://money.cnn.com/2015/11/02/technology/bitcoin-1-billion-invested/index.html>
- (5) <https://coinmarketcap.com/currencies/views/all/>
- (6) TAPSCOTT, Don - "Blockchain Revolution - Como a tecnologia por trás do Bitcoin está mudando o dinheiro, os negócios e o mundo" / Don Tapscott, Alex Tapscott, São Paulo, SENAI-SP Editora, 2016.
- (7) https://en.wikipedia.org/wiki/EthereumSmart_contracts
- (8) https://en.wikipedia.org/wiki/Initial_public_offering
- (9) <https://coinatmradar.com/>
- (10) <https://www.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=114009277>
- (11) <https://www.criptomoedasfacil.com/banco-central-e-contraregulacao-do-bitcoin/>
- (12) <http://www.cvm.gov.br/noticias/arquivos/201f/201f0f13-2.html>



Por: NFXService

Whitepaper

Índice

I.	Aviso Geral.....	03
II.	Termos Usados “Glossário”	04
III.	Introdução	05
IV.	NFXCoin (NFXC).....	06
V.	NFXTrader.....	07
VI.	Vantagens.....	08
VII.	Tecnologia das Plataformas	10
	(a) quanto a NFXCoin (NFXC)	
	(b) quanto a NFXTrader	
VIII.	Serviços da NFXTrader e Seus Preços.....	11
IX.	A moeda Virtual da NFXTrader	11
X.	Nova Gestão e Novas Ações	12
XI.	Detalhes da ICO da NFXCoin (NFXC)	13
XII.	Roadmap	14
XIII.	Legislação e Mercado Regulatório Brasileiro.....	16
	(a) o entendimento do Banco Central do Brasil	
	(b) o entendimento da Receita Federal do Brasil	
	(c) o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	
XIV.	Conclusão	17
XV.	Referências.....	18

ATENÇÃO

Esta Initial Cryptocurrency Offering (Oferta Inicial de Criptomoeda) - ICO, não é uma oferta de valores mobiliários ou um esquema de investimento coletivo, nem exige registro ou aprovação da Autoridade Monetária de Cingapura, bem como não se caracteriza como título ou valor mobiliário, nos termos da legislação Brasileira, prescindindo de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e nos termos das normas internacionais financeiras. Para o mercado Chinês, todas as ICOs estão temporariamente suspensas, devendo os residentes da China seguir a regulamentação de seu país. Para os países como os EUA e demais que seguem a legislação daquele país, deverá obedecer às regras regulatórias impostas. Recomenda-se aos contribuintes que leiam atentamente este documento e realizem a devida avaliação. Este White Paper foi desenvolvido com a colaboração de nossos assessores de mercado financeiro e dos nossos consultores jurídicos.

I. Aviso Geral

Aviso Geral – Por usar nossos serviços e participar de nossa ICO (Initial Coin Offering)

- I.1. Recomenda-se aos contribuintes que leiam atentamente este documento e realizem a devida avaliação dos riscos, de acordo com suas definições pessoais.
- I.2. A presente Inicial Cryptocurrency Offering (Oferta Inicial de Criptomoeda), comumente denominada sob a sigla “ICO” não se trata de oferta de valores mobiliários ou investimento coletivo, nos termos da legislação Brasileira, dessa forma, prescinde de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- I.3. O Token **NFXCoin (NFXC)** será oferecido na forma de um Smart Contract ERC20, tecnologia Ethereum e, ante a própria essência dessa tecnologia, uma vez executado, este contrato não pode ser alterado.
- I.4. O usuário declara ter ciência de que ao transferir recursos para a ICO, essa transferência não poderá ser cancelada, tampouco há a capacidade de fazer refund.
- I.5. O usuário declara ciência de que a **NFXService** não age enquanto agente de impostos e compreende que, o usuário é responsável por seguir as leis de impostos vigentes em seus países.
- I.6. Este whitepaper consiste em um prospecto do projeto denominado **NFXTrader**, com a previsão de objetivos, estrutura, mapa estratégico de implementação, elementos legais que envolvem o tipo de segmento e o contexto em que se insere. Os prospectos aqui realizados não dão qualquer garantia ao usuário de que serão atendidas todas as previsões contidas neste documento, visto que dependem de fatores externos e mercadológicos.
- I.7. Qualquer perda, prejuízo ou desvantagem que o usuário possa vir a ter ou identificar em razão da participação na ICO são assumidas e absorvidas exclusivamente por este.
- I.8. Em geral, os usuários e participantes deste tipo de projeto entendem que, ao ingressar em uma Inicial Cryptocurrency Offering, ingressarão em uma operação de alto risco e que pode resultar em perdas sobre o valor despendido. Nenhuma informação prestada nesse whitepaper ou em nossos sites deve ser considerada como conselho de investimento. A **NFXService** não oferece para nenhum de seus usuários a opção de comprar ou vender os tokens como um investimento.
- I.9. O usuário tem ciência de que está submetido às regras e leis vigentes no país em que vive.
- I.10. Ao participar da ICO aqui regulada, o usuário declara que entende, aceita e concorda com todas as regras aqui determinadas, submetendo-se sem restrições ou ressalvas, de acordo com sua livre convicção.

Observação: A **NFXService** é uma empresa sediada no Brasil, portanto todos os contribuintes da ICO estarão sujeitos as normas e regulamentações dos órgãos Brasileiros.

II. Termos Usados “Glossário”

Abaixo uma relação de termos utilizados neste whitepaper com sua respectiva explicação para um melhor entendimento deste prospecto.

Smart Contract	Contrato inteligente obtido através da programação na blockchain Ethereum.
Ethereum	Plataforma descentralizada capaz de executar contratos inteligentes e aplicações usando a tecnologia blockchain.
ERC20	Padrão do contrato inteligente na rede Ethereum.
Exchange	Plataforma que intermedia a compra e venda de criptomoedas.
ICO	Inicial Coin Offering, ou oferta inicial de moeda, consiste no período de pré-venda de direitos à bens e serviços que uma empresa pretende oferecer, através da comercialização de tokens por ela emitidos, utilizada para levantar fundos para implementação de seu projeto.
Moeda Virtual	Recursos digitais finitos, que podem ser negociados de forma livre, entre seus próprios usuários, através da rede blockchain, sem a necessidade de intermediários.
Token	Ativo virtual lançado através das ICOs, utilizados para acesso aos bens e serviços quando da implementação do projeto idealizada pela empresa emissora.
NFXCoin (NFXC)	Nome e sigla da nossa moeda virtual.
Wallet	Carteiras online para armazenar moedas virtuais e tokens.
Trading Pairs	Possibilidade de troca entre duas criptomoedas, por exemplo, BTC/ETH, BRL/BTC, dentre outras.

III. Introdução

O mercado mundial de moedas digitais está em ebulição. Em 2009 foi criada a "Bitcoin", moeda baseada na criptografia desenvolvida pelo MIT (SHA256), cuja existência só foi possível mediante a criação concomitante do "Blockchain", que foi primeiramente definido no código fonte original do Bitcoin. Portanto, o Bitcoin está intimamente ligado no que diz respeito ao surgimento do Blockchain.

A definição original foi criada em 2008 com a publicação do artigo "Bitcoin: A Peer-to-Peer Electronic Cash System", publicado por Satoshi Nakamoto (cuja real identidade foi recentemente revelada pelo empresário australiano Craig Wright, que se identificou como sendo Satoshi Nakamoto) Apesar das provas técnicas de sua identidade nas primeiras transações de Bitcoin no Blockchain ainda há controvérsias sobre isto. Em 2009 o código foi lançado como código aberto.

Assim, em 2009 começava a rede do Bitcoin quando foram minerados os primeiros Bitcoins e transacionados no Blockchain.

As criptomoedas formaram a base tecnológica do Blockchain, tendo recebido o interesse de bancos, empresas e organizações governamentais.

Desde então, modificações têm sido feitas a partir da versão original e novas aplicações atreladas ao Blockchain.

Em 2014, surge o termo "Blockchain 2.0" usado para descrever um novo projeto de banco de dados distribuído do Blockchain.

Em 2015, o jornal The Economist descreveu uma das implementações da segunda geração do Blockchain, o Ethereum, como "uma linguagem de programação que permite usuários escrever contratos inteligentes (Smart Contracts) mais sofisticados [...]". Tal descoberta permitiria a formação de "organizações autônomas descentralizadas" (DAO), companhias virtuais baseadas apenas em um conjunto de regras provenientes desta nova geração do Blockchain. Em 2015, o mercado financeiro previu montante de um bilhão de dólares em investimento em tecnologia ligada ao Blockchain, segundo pesquisa do jornal CCN.

Atualmente existem mais de 1200 moedas digitais sendo negociadas em diferentes plataformas no mundo. O site CoinMarketCap.com, que faz o ranking de negociação de tais moedas, indica que o Marketcap de todas as moedas juntas em breve ultrapassará a casa dos USD 200 bilhões.

Na revolução do Blockchain, cujas moedas virtuais têm sido lançadas constantemente, verifica que estas não estão ligadas às corporações que têm por base a produção, o serviço e a propriedade ou qualquer outro tipo de ativo.

Todas as moedas buscam se colocar no mercado, mas sem qualquer lastro, apesar de buscarem novas tecnologias, como é o caso do Ethereum.

O Ethereum, por sua vez, traz a maior das transformações no Blockchain, possibilitando os Smart Contracts, conforme já mencionado, através de Organizações Autônomas Descentralizadas, o que é perfeito para agilizar as cadeias produtivas das empresas.

Com a plataforma Ethereum, a internet que foi a revolução da informação nas últimas quatro décadas, com o e-mail, a World Wide Web, as pontocom, as mídias sociais, a internet móvel, o Big Data ("indústria de grande banco de dados") entre outras inovações, passou-se a ter um novo conceito para a internet: a "internet de valor".

Com a plataforma Ethereum, tudo a que se pode atribuir valor poderá ser enviado pela internet via Blockchain, como dinheiro, créditos, títulos de propriedades de imóveis, votos, ações, ou seja, qualquer tipo de ativos. Esta é a Revolução do Blockchain, conforme defendem Don Tapscott e Alex Tapscott na obra "Blockchain Revolution - Como a tecnologia por trás do Bitcoin está mudando o dinheiro, os negócios e o mundo".

Diante do desenvolvimento da tecnologia Ethereum para o Blockchain, chegou-se à maior viabilidade para a criação da Exchange Brasileira inovadora **NFXTrader**, que será impulsionada pela **NFXCoin (NFXC)**.

IV. NFXCoin (NFXC)

NFXCoin (NFXC) é uma criptomoeda ou token criada na plataforma Ethereum para impulsionar todos os serviços que serão prestados na plataforma da **NFXTrader**.

A valorização do **NFXCoin (NFXC)** será regida pela lei da oferta e procura. Seu lançamento seguirá as regras de mercado conhecidos como ICO (Initial Cryptocurrency Offering).

A vantagem que a **NFXCoin (NFXC)** traz, em virtude da sua utilização na plataforma **NFXTrader**, é de que qualquer usuário da plataforma que possuir uma quantia de 2 mil **NFXCoin (NFXC)** dentro de sua carteira na plataforma pagará apenas 50% de qualquer taxa ou serviço prestado pela mesma.

O que isto significa?

A vantagem do benefício de ter 50% de abatimento nas taxas e serviços na plataforma irá estimular a procura pela moeda criando assim uma demanda alta da mesma, fazendo com que seu valor de mercado cresça.

A ICO da **NFXCoin (NFXC)** será feita com uma quantidade limitada de tokens, ou seja, a possibilidade de haver a escassez dela no mercado será enorme.

Será criado um total de 500.000.000 de tokens sendo que será colocada a disposição para a ICO apenas 250.000.000.

A **NFXCoin (NFXC)** será a moeda “combustível” da plataforma **NFXTrader**. Todos que movimentarem a compra e venda de moedas virtuais, terá 50% de abatimento nas taxas desde que possua o mínimo de 2 mil **NFXCoin (NFXC)** dentro de suas carteiras.

V. NFXTrader

NFXTrader será uma Exchange de altcoins, plataforma de negociação para compra e venda de criptomoedas. Esse modelo de negócio está disponível no Brasil e no mundo e cada um define suas taxas, comissões, métodos de pagamento etc.

A **NFXTrader** conectará pessoas que querem vender a pessoas que desejam comprar altcoins e assegurar que os compradores recebam suas criptomoedas e que os vendedores recebam o dinheiro negociado, de forma segura e transparente.

A maioria dessas ‘bolsas’ exige que o investidor deposite o valor em sua conta de negociação na Exchange e, só então, façam as transações na moeda virtual de sua preferência. Depois do depósito, o usuário pode converter seus valores em moeda virtual e esperar o melhor momento para vender e ter lucros.

Ao escolher uma exchange, segundo a **NFXService**, os principais pontos a serem considerados são as taxas, uma vez que não existe uma cotação oficial, para moedas digitais. Existe a taxa média do mercado e cada negociante é livre para determinar o seu câmbio. Além disso, as exchanges costumam cobrar comissão por transação.

A **NFXService** explica que é necessário observar os métodos de pagamento, que vão desde cartão de crédito, transferência bancária, Paypal e outros até pagamentos em diferentes moedas ou outras criptomoedas.

O volume das transações da exchange assegura o reconhecimento da empresa no mercado e sua liquidez e, por fim, a segurança da conta: métodos de identificação, encriptação e outras medidas precisam ser verificadas.



VI. Vantagens

1º

Eliminação de troca por intermediário e falta de confiança

Duas partes são capazes de fazer uma troca sem a supervisão ou intermediação de uma terceira parte, reduzindo fortemente ou até eliminando o risco de contraparte.

3º

Empoderamento dos usuários

Usuários estarão no controle de todas as suas informações e transações.

5º

Alta qualidade de dados

Os dados da Blockchain são completos, consistentes, datados, precisos e amplamente disponíveis.

7º

Durabilidade, confiabilidade e longevidade

Devido às redes serem descentralizadas, a Blockchain não tem um ponto central de falha e é mais resistente a ataques maliciosos.

2º

Integridade de processo

Usuários podem confiar que suas transações serão executadas exatamente como o protocolo determinado, removendo a necessidade de uma terceira parte.

4º

Transparência e imutabilidade

Mudanças públicas no Blockchain são visíveis publicamente por todas as partes, criando transparência, e todas as transações são imutáveis, isto é, elas não podem ser alteradas ou deletadas.

6º

Simplificação de ecossistema

Com todas as transações sendo adicionadas a um único livro-razão público reduz-se a desordem e complicações geradas por múltiplos livros-razões.

8º

Transações mais rápidas

Transações interbancárias podem levar dias para serem compensadas e terem acordo final, especialmente fora do horário comercial. Transações com BlockChain podem reduzir o tempo de transações para minutos e são processadas 24 horas por dia e 7 dias por semana.

9º

Digital

Praticamente qualquer documento ou bem pode ser expresso em forma de código e encapsulado ou referenciado por uma entrada do livro-razão, o que significa que a tecnologia BlockChain tem aplicações muito amplas, a maioria ainda não pensada e muito menos implementada.

10º

Menor custo por transação

Eliminando o intermédio de terceiros e despesas gerais para troca de bens, o BlockChain tem o potencial de reduzir significativamente taxas de transações.



VII. Tecnologia das Plataformas

(i) Quanto a NFXCoin (NFXC)

A **NFXCoin** será criada na plataforma do Ethereum.

Por que o Ethereum?

Ethereum é uma tecnologia de código aberto para Smart Contracts construída no Blockchain os Smart Contracts ou contratos inteligentes oferecem vários benefícios, sendo os principais listados abaixo:

1. Os Smart Contracts são completamente autônomos e não requerem qualquer intervenção humana.
2. São implementados usando uma linguagem de programação conhecida como Solidity, similar à JavaScript, portanto, são consistentes.
3. Os Smart Contracts bem estruturados são extremamente resistentes a ataques maliciosos ou a adulterações externas.

(ii) Quanto à NFX TRADER

A tecnologia da **NFXTrader** estará voltada para suportar as transações com a máxima segurança institucional.

A **NFXTrader** será otimizável para negociações institucionais, profissionais e voltadas para o consumidor. Os recursos corporativos incluem:

- Produção de milhares de transações por segundo;
- Mais de 250 tipos de altcoins incluindo, Bitcoin, Ethereum, Niobium (NBC), Bitcoin Cash, a própria **NFXCoin**, etc...
- Facilidade na adição de saldo dentro da Exchange por meio de Depósito bancário, Okpay, Neteller, Skrill, Criptomoedas e muito mais.
- Auditada por auditorias de segurança de terceiros independentes;
- Conectividade escalável e extensível que permite integrações compatíveis com plataformas e serviços atuais e de próxima geração;
- Integração avançada e flexível com os serviços de bancos como pagamentos, liquidação, autenticação, KYC / AML, dados de mercado etc...
- A plataforma **NFXTrader** comportará todos os tipos de ativos digitais que poderão ser transacionados com paridade ao Bitcoin, Ethereum, Ripple e principalmente a **NFXCoin** entre outras moedas digitais.

VIII. Serviços da NFXTrader e Seus Preços

A **NFXTrader** será uma plataforma para a negociação, intermediação e compra e venda de criptoativos ou tokens.

A **NFXTrader** tem o objetivo de trazer para seus usuários a facilidade em negociar moedas digitais ou tokens através de sua plataforma possibilitando a todos os níveis de usuários o acesso a uma interface simples e segura de negociações.

A **NFXTrader** trará facilidade para seus usuários no manuseio das altcoins e de futuros serviços, bem como condições aos usuários mais experientes para operar as altcoins em uma plataforma de alta tecnologia em tempo real com paridade às moedas virtuais líderes como é o caso do Bitcoin, Ethereum, Ripple e da própria **NFXCoin**.

Os principais serviços prestados pela **NFXTrader** serão taxados na criptomoeda negociada, e com desconto para quem possuir em sua carteira dentro da **NFXTrader** o mínimo de 2.000 **NFXCoin**, o que vai estimular o uso da moeda em sua plataforma dando-lhe uma alta liquidez no mercado.

A **NFXTrader** irá tabelar suas taxas ficando de um modo que seja uma das menores taxas do mercado além de proporcionar aos seus usuários a possibilidade de pagar apenas 50% de qualquer taxa por ela tabelada desde que possua em sua carteira uma quantidade mínima de 2 mi **NFXCoin** (**NFXC**).

IX. A moeda Virtual da NFXTrader

A **NFXCoin** será a moeda combustível da plataforma **NFXTrader**, o que proporcionará a sua máxima liquidez e valorização.



X. Nova Gestão e Novas Ações.

Após dois anos no mercado em 18 de Fevereiro de 2020 a NFX Service passou por uma reestruturação, passando a ser gerida por u novo time de profissionais altamente capacitados.

A apresentação do time assim como os novos avanços estarão descritos no roadmap nessa atualização do whitepaper.

As novas ações constituem em:

- I. Aporte de capital no valor de 53 milhões de Reais no patrimonio da NFX Service
Será realizado com cautelas da Eletrobrás S/A, empresa a qual predomina o setor elétrico no Brasil. As cautelas serão anexadas no patrimônio líquido da empresa dando mais credibilidade e segurança aos seus projetos.
- II. Queima de tokens
Será realizada a queima gradativamente dos toquens que hoje estão no mercado, até ficar apenas 60 milhões de tokens. Ficando assim uma quantidade de 20 milhões na carteira da NFXService e os 40 milhões restantes em circulação no mercado. E também a NFXService sempre irá cobrar pelos seus serviços e taxas em NFXCOIN, reduzindo ainda mais o seu volume em circulação no mercado, dando ainda mais valorização a NFXCOIN.
- III. Lançamento do banco digital do grupo NFXService
A NFXService virá com o primeiro banco digital no formato de microfranquias, as famosas fintecs que se tornaram febre no mercado nacional. Esse banco além de atender ao público tradicional ele também irá facilitar as operações entre as plataformas e dar vantagens aos clientes do grupo NFXService.
- IV. Distribuições de POS nos estabelecimentos Brasileiros
A NFXService irá distribuir os POS através do banco digital do grupo por meio de seus microfranqueados. Os POS darão vantagens em NFXCOIN a todos os donos de estabelecimentos que adquirirem o serviço, elevando ainda mais o interesse do mercado sobre a NFXCOIN.
- V. Parceria com corretora Brasileira voltada para o mercado financeiro nacional.
Essa parceria servirá para facilitar e unir o mercado de criptoativos e o mercado acionário.

- VI. Lançamento da NFX Capital
Plataforma estrangeira de intermediação do mercado Brasileiro para as corretoras do mundo.
- VII. Lançamento da NFXArbitral
plataforma estrangeira de arbitragem com criptomoedas.
- VIII. Transformação da NFX Service de LTDA para S/A
A NFXService será alterada do modelo LTDA para o modelo S/A de capital fechado, pois o grupo tem interesse em expandir em todo território nacional.

Toda essa reestruturação tem como objetivo trazer mais robustez e serviços para o projeto por de trás da tecnologia do token NFXCoin (NFXC)

Alcançando assim uma maior posição no mercado a nível nacional e global.

XI. Detalhes da ICO da NFXCoin (NFXC)

Token Details

Token ComplianceERC20
Token Name..... NFXCoin
Token Symbol.....NFXC
Token Decimals..... 18
Token Initial Quantity: 500.000.000
Token Mintable.....Not mintable post ICO closure.
Token Transferrable.....Not transferrable till ICO closure.
Token ENS.....nfxcoin.eth

Stage1:

Pre-presale Details

Amount to be raised in pre-presale: 70000000 NFXCoin
Price: \$ 0,08
Pending will be filled in Crowdsale: Yes

Stage2:

Pre-sale Details

Any Pre-sale: Yes
Amount to be raised in Pre-sale (above pre-presale): 80000000 NFXCoin
Price: \$ 0,16
Pending will be filled in Crowdsale: Yes

Stage3:

Crowdsale Type: Dollars Capped
Max Cap: 42.400.00,00 dollars (including prepresale and pre-sale)
Min. Cap: 100 mil dollars
Currencies involved: ETH and BTC
Pre-sale/Crowdsale Start (Approx): 9 AM UTC, 1 Nov, 2018
Pre-sale/Crowdsale End (Approx): 9 AM, 31 Dez, 2018
Pricing in: dollars
Escrow: Yes (Consent Sys MultiSig Wallet, 3 Signatures)

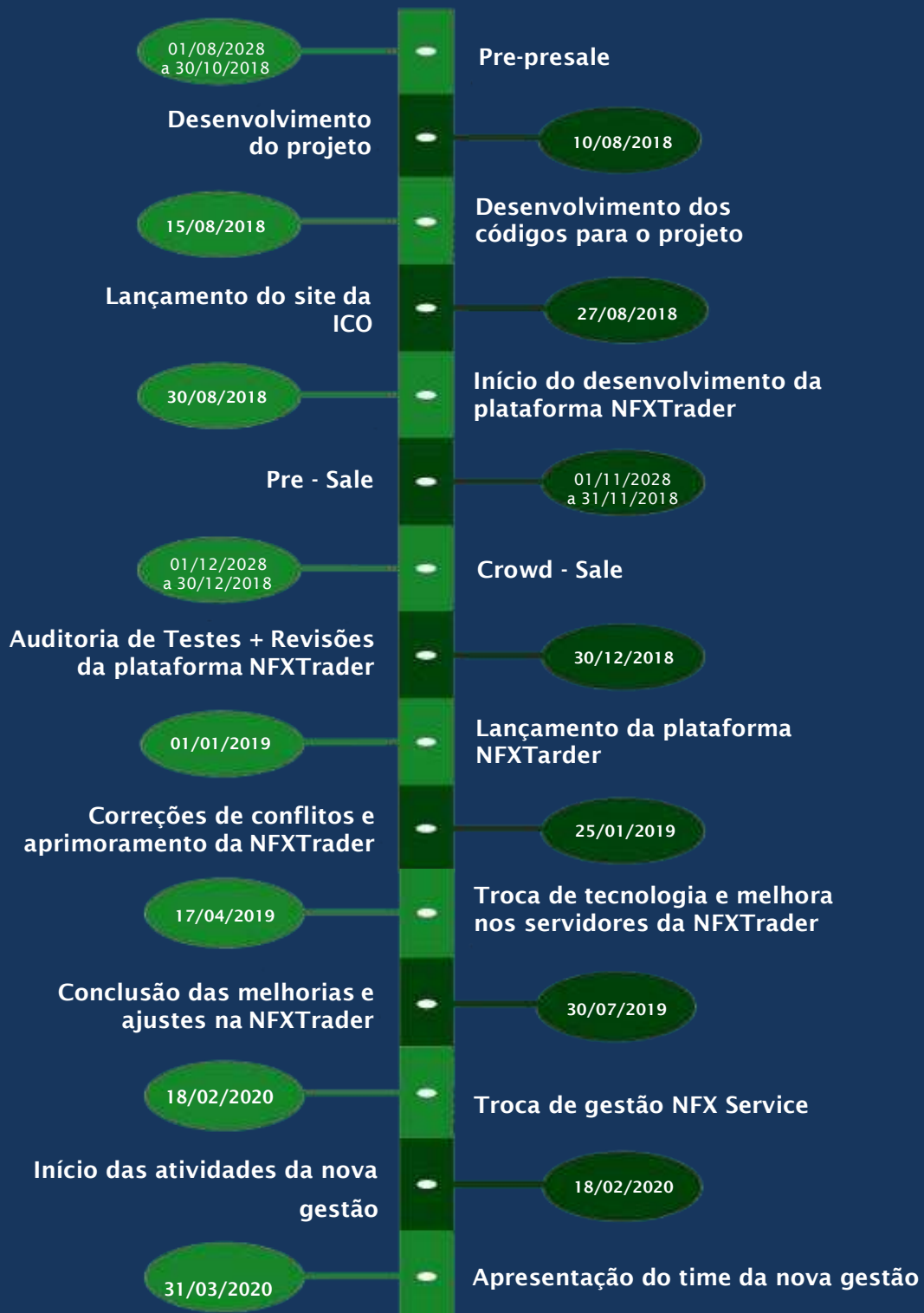
OBS: Valores em dólares apenas para cotação. A contribuição deverá ser feita nas criptomoedas estipuladas na plataforma da ICO.

DISTRIBUIÇÃO



XII. Roadmap

Nossa equipe prosseguirá com o devido cuidado para minimizar a perda potencial de ativos. Uma vez que os Smart Contracts sejam implantados no Ethereum BlockChain como código imutável, é particularmente crucial que todo o procedimento seja rígido e facilmente atualizável para lidar com possíveis erros. Como parte do processo de desenvolvimento, contamos com profissionais independentes e auditoria de software para todos os Smart Contracts, além do nosso pipeline de verificação interna. Esta rotina de teste abrangente tem um prazo de execução que é refletido no cronograma de lançamento previsto. Os recursos da NFXCoin serão lançados na seguinte ordem:





XIII. Legislação e Mercado Regulatório Brasileiro

(i) O entendimento do Banco Central do Brasil

A **NFXCoin** como qualquer outra criptomoeda é reconhecida no Brasil como um ativo não financeiro. O Banco Central do Brasil (BACEN) em Comunicado nº 25.306, de 19 de fevereiro de 2014 esclareceu sobre os riscos decorrentes da aquisição das chamadas "moedas virtuais" ou "moedas criptografadas" e da realização de transações com elas.

O importante desse comunicado foi o entendimento do BACEN quanto a não consideração das criptomoedas como ativos "financeiros", apenas como ativos, e que não tem qualquer intenção de interferir no mercado.

O Projeto de Lei nº 2303/2015, de autoria do Deputado Federal Áureo Lídio Moreira Ribeiro, trata da regulamentação das moedas digitais.

Em audiência pública da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a discutir a regulamentação das moedas digitais, realizada em 30 de agosto de 2017, o consultor do departamento de regulação do sistema financeiro do Banco Central do Brasil, Mardilson Fernandes Queiroz, afirmou categoricamente que a instituição é contra a proposta dos deputados de incluir as moedas digitais dentro do escopo de arranjos de pagamentos definido pela Lei 12.865/2013.

Queiroz replicou: "vamos regular um token digital? Vocês querem matar a inovação? [Se, sim,] então vamos regular". De acordo com Queiroz, o Banco Central "não reconhece como moeda as chamadas moedas virtuais". Em sua explanação, ele afirmou que o banco não encontrou elos nas dimensões jurídica e econômica que pudessem caracterizá-las como moeda.

Evidentemente que não se podem caracterizar as moedas digitais como ativos financeiros. São ativos da mesma forma como as joias, imóveis, veículos entre outros, e, assim, devem ser tratados.

Queiroz ainda complementou na audiência pública: "Na dimensão jurídica, não tem o condão de ser moeda de curso forçado, nem lastro na moeda soberana, que é o Real.

Na dimensão econômica, ela pode até ter reserva de valor, mas podemos citar vários ativos que também podem ter, como uma casa ou apartamento.

Como meio de pagamento, já restringe bastante os ativos possíveis de serem aceitos dentro de uma sociedade para ser utilizadas como meio de troca. Elas também não preenchem a função de unidade de conta" explicou o representante.

O entendimento do BACEN vem ao encontro dos entendimentos ao redor do mundo no sentido das autoridades públicas não interferirem no desenvolvimento de novas tecnologias como é o caso da **NFXCoin** e da **NFXTrader** dentro do BlockChain.

(ii) O entendimento da Receita Federal do Brasil

A Receita Federal do Brasil tem o mesmo entendimento que a do BACEN, ou seja, entende que as criptomoedas são **ativos não financeiros** e, por sua vez, a valorização no momento da sua alienação está sujeita ao pagamento do Imposto de Renda do ganho de capital conforme a Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, alterada pela Lei 13.259 de 16 de março de 2016, que alterou as alíquotas de 15% a 22,5% de forma progressiva. Dessa forma, a **NFXCoin** como todas as demais moedas digitais devem ser tratadas como ativos (porém não financeiros) e estão sujeitas às normas do ganho de capital no momento da sua alienação.

(iii) O entendimento da Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem como objetivo fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

Recentemente, a CVM divulgou “comunicado ao mercado” alertando aos investidores que ICOs podem, eventualmente, caracterizar ofertas públicas de valores mobiliários, sempre que os contratos ofertados se assemelhem à caracterização legal dos valores mobiliários constante da Lei 6385/76.

No entanto, no presente caso não há a caracterização, uma vez que não está sendo feita uma oferta de investimento, mas sim uma proposta de troca de BITCOINS e ETHEREUMs por **NFXCoins**, hipótese em que não há afetação ou risco do Sistema Financeiro Nacional.

Inclusive por que, nessa oferta, não há oferecimento de participação, de parceria ou de remuneração.

Apesar do entendimento da equipe legal da **NFXService** que as normas da CVM não se aplicam aos ICOs nem mesmo à **NFXService**, como forma de prevenção pela falta de regulamentação no Brasil e pelas diversas interpretações que possam surgir, a **NFXService** irá seguir as regras determinadas pela IN 588/2016 da CVM, que tratam os Crowdfundings¹² no Brasil no caso estritamente de ICOs das startups.

As atividades da **NFXService** através da sua plataforma **NFXTrader** seguirão todas as regras de compliance para evitar todo e qualquer tipo de lavagem de dinheiro, bem como para garantir que sua plataforma está de acordo com as normas internacionais.

XIV. Conclusão

A existência da tecnologia Ethereum para o BlockChain viabilizou a criação da **NFXTrader** (Exchange de negociações de altcoins), impulsionada pela **NFXCoin (NFXC)**.

As inovações que a **NFXCoin (NFXC)** traz, em virtude da utilização dos smart contracts da plataforma Ethereum, são inúmeras como descrito neste White Paper, destacando-se o fato de que será emitida uma quantidade limite de tokens.

A **NFXCoin** vem para revolucionar as exchanges no mundo todo, abrindo um campo para seus usuários terem facilidade em negociar seus criptoativos assim como obter inúmeras vantagens negociando com **NFXCoin**.

Seja bem vindos a Revolução do BlockChain pela **NFXTrader** e **NFXCoin (NFXC)**.



XV. Referências

- (1) <https://www.economist.com/news/briefng/216ff228-technology-behind-bitcoin-lets-people-who-do-not-know-or-trust-each-other-build-dependable>
- (2) <https://coinmarketcap.com/currencies/ethereum/>
- (3) [https://en.wikipedia.org/wiki/The_DAO_\(organization\)](https://en.wikipedia.org/wiki/The_DAO_(organization))
- (4) <http://money.cnn.com/2015/11/02/technology/bitcoin-1-billion-invested/index.html>
- (5) <https://coinmarketcap.com/currencies/views/all/>
- (6) TAPSCOTT, Don - "Blockchain Revolution - Como a tecnologia por trás do Bitcoin está mudando o dinheiro, os negócios e o mundo" / Don Tapscott, Alex Tapscott, São Paulo, SENAI-SP Editora, 2016.
- (7) https://en.wikipedia.org/wiki/EthereumSmart_contracts
- (8) https://en.wikipedia.org/wiki/Initial_public_offering
- (9) <https://coinatmradar.com/>
- (10) <https://www.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=114009277>
- (11) <https://www.criptomoedasfacil.com/banco-central-e-contraregulacao-do-bitcoin/>
- (12) <http://www.cvm.gov.br/noticias/arquivos/201f/201f0f13-2.html>